



Prefeitura Municipal de Cafelândia

P.M.C.	Fis.
	1

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 061/2024

Publicação nº 073/2024

“Dispõe sobre alterações no Plano Plurianual 2022/2025, nas Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 3.906, de 15 de dezembro de 2023), no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender a seguinte programação:

02.02.01	Diretoria Municipal da Saúde – Estratégia Saúde da Família.
10 –	Saúde.
301 –	Atenção Básica.
0210 –	Atendimento Integral à Saúde.
2.074 –	Manutenção do CES – Centro de Especialidades em Saúde.
3.3.90.39	Serviços de Terceira Pessoa Jurídica. R\$ 80.000,00.
Recurso:	Incremento PAP – Emenda nº 44150004.
Código de Aplicação:	800-024 1600. Ficha nº 263.

Art. 2º O Setor de Contabilidade fica autorizado a proceder as adequações necessárias nos anexos da Lei 3.779, de 14 de dezembro de 2021 — Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos da Lei nº. 3.880, de 18 de agosto de 2023 — Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recurso para a abertura do Crédito Especial, será utilizado o resultante do excesso de arrecadação de recursos federais, no valor de R\$ 80.000,00 (Incremento PAP – Emenda nº 44150004).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (2024)

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Cafelândia

P.M.C.	Fls.
	21

Justificativa

Excelentíssimo Presidente.

Nobres Vereadores e Vereadora.

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2024, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

A abertura do crédito que ora encaminhamos à apreciação dessa Casa de Leis, refere-se a recurso federal de emenda parlamentar individual, objetivando o incremento temporário para manutenção das ações e serviços públicos de saúde da atenção primária para **Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (R\$80.000,00)**.

A cobertura do crédito adicional especial que ora encaminhamos é resultante do excesso de arrecadação no valor de R\$ 80.000,00 – Incremento PAP (Emenda 44150004), conforme parágrafo 1º, inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Pelo exposto, por tratar-se de propositura de suma importância, solicitamos e aguardamos que, após a devida análise seja o anexo projeto de lei tramitado em Regime de Urgência Especial e aprovado na sua íntegra.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Cafelândia	
PROTOCOLO	
Recebido em	20 / 06 / 24
Horário:	13h:46min
Daniel L. S. Menghini	